



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.823, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Aprova a redistribuição dos recursos provenientes da Portaria GM/MS nº 3.829, de 22 de dezembro de 2021, para arcar com o pagamento da produção aprovada e não paga pelo Ministério da Saúde referente à estratégia de cirurgias eletivas do exercício de 2021, de que trata a Portaria MS/GM nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, que define, para o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria GM/MS nº 2.270, de 18 de outubro de 2021, que suspende, até 31 de dezembro de 2021, a meta física de produção mensal, estabelecida pelo gestor e financiada por meio do limite



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), definida no art. 3º da Portaria GM/MS nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020;

- a Portaria GM/MS nº 3.829, de 22 de dezembro de 2021, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizados a Estados e Distrito Federal;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.333, de 18 de fevereiro de 2021, que aprova a alocação de recursos financeiros da Portaria MS/GM nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, para o custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no Estado de Minas Gerais no exercício de 2021, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.469, de 21 de julho de 2021, que aprova o remanejamento de recursos financeiros da Portaria MS/GM nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, para o custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no Estado de Minas Gerais no exercício de 2021, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.550, de 29 de setembro de 2021, que aprova o remanejamento de recursos financeiros da Portaria MS/GM nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, para o custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no Estado de Minas Gerais no exercício de 2021, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.585, de 04 de novembro de 2021, que aprova o remanejamento de recursos financeiros da Portaria MS/GM nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, para o custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no Estado de Minas Gerais no exercício de 2021, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.642, de 29 de novembro de 2021, que aprova o remanejamento de recursos financeiros da Portaria MS/GM nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, para o custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no Estado de Minas Gerais no exercício de 2021, e dá outras providências;

- Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.697, de 28 de dezembro de 2021, que aprova a distribuição de recursos financeiros originários da Portaria GM/MS nº 3.829, de 22 de dezembro de 2021, por gestor executor, para custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no Estado de Minas Gerais no exercício de 2022, e dá outras providências.

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.747, de 25 de fevereiro de 2022, que aprova o pagamento de extrapolamento de produção referente aos recursos financeiros da Portaria MS/GM nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, para o custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no Estado de Minas Gerais no exercício de 2021, e dá outras providências;

- o Ofício nº 60/2022/CGCSS/DRAC/SAES/MS, datado de 11/04/2021, da Coordenação-Geral de Controle de Sistemas e Serviços de Saúde do Ministério da Saúde que informa que o recurso da



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Portaria GM/MS nº 3.829, de 22 de dezembro de 2021, é proveniente de saldo não utilizado para o custeio da estratégia das cirurgias eletivas, estabelecido na Portaria GM/MS nº 3.641 de 21 de dezembro de 2021;

- a definição expressa pelo Ministério da Saúde da inviabilidade de incorporação de recursos financeiros para arcar com o pagamento dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos do ano de 2021 aprovados e não pagos pelo Ministério da Saúde, alegando que o recurso estabelecido para o financiamento da estratégia de cirurgias eletivas no exercício de 2021 foi transferido em sua totalidade aos estados, DF e municípios por força da Portaria n.º GM/MS nº 3.829, de 22 de dezembro de 2021;
- a necessidade de pagamento da produção aprovada não paga nos processamentos da produção SUS de janeiro/21 a março/22 diante da confirmação do Ministério da Saúde sobre a inexistência de financiamento federal FAEC para os valores remanescentes;
- as discussões técnicas realizadas no âmbito do Grupo de Trabalho da Política Hospitalar e na Comissão SES/COSEMS PPI; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 285^a Reunião Ordinária, ocorrida em 18 de maio de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a redistribuição dos recursos provenientes da Portaria GM/MS nº 3.829, de 22 de dezembro de 2021, para pagamento dos valores aprovados no processamento da produção ambulatorial e hospitalar das competências de janeiro/2021 a março/2022, referente aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade da Portaria MS/GM nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, no Estado de Minas Gerais não pagos, na integralidade, pelo Ministério Saúde com a fonte FAEC.

§ 1º - A redistribuição se dá pelo fato do Ministério da Saúde ter apurado o saldo de recursos da Portaria n.º 3.641/2020 e distribuído às Unidades Federadas, per capita, em parcela única no MAC, conforme pedido de CONASS e CONASEMS justificado pelo reflexos da Pandemia do Coronavírus e seu impacto na execução de eletivas que inviabilizou a execução completa da estratégia FAEC 2021.

§ 2º - Foram considerados para fins de pagamento os registros de produção constantes na base de dados dos Sistemas de Informação Ambulatorial (SIASUS) e Hospitalar (SIHD) do SUS disponíveis no DATASUS no dia 13 de maio de 2022, excluídos os valores de incremento do gestor local.

§ 3º - A execução por gestor executor, demonstrando os valores pendentes de pagamento está contida no Anexo Único desta Deliberação.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Deliberação perfazem o total de R\$ 24.470.100,00 (vinte quatro milhões, quatrocentos e setenta mil e cem reais) e serão distribuídos conforme segue:

I – R\$ 19.549.355,24 (dezenove milhões, quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) refere-se ao montante necessário para cobrir o custeio da produção aprovada e não paga das cirurgias eletivas da estratégia ministerial do ano de 2021, conforme demonstra o Anexo Único.

II – R\$ 4.920.744,76 (quatro milhões, novecentos e vinte mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) irão compor o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

§ 1º - O detalhamento da nova distribuição dos recursos financeiros de que trata o caput deste artigo consta no Anexo Único desta Deliberação.

§ 2º - A metodologia para definição dos valores a serem redistribuídos, considerou a apuração da produção aprovada e não paga, incluindo os incrementos financeiros à título de complementação dos valores de procedimentos autorizados pela Portaria n.º 3.641/2020.

§ 3º - O gestor executor da estratégia de eletivas 2021, beneficiários dos recursos previstos no inciso I deste artigo, deverão observar o art. 1140 da Portaria de Consolidação nº 6/2017 e realizar compensação contábil e financeira em seu teto conforme o caso.

§ 4º - O valor previsto no inciso II deste artigo foi distribuído de forma proporcional para os municípios com a gestão dos prestadores de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar executores da Estratégia de Eletivas do Ministério da Saúde de 2021 e serão considerados no monitoramento da execução da do Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas – Opera Mais.

§ 5º - Os valores previstos no inciso II deste artigo, observado o parágrafo anterior, serão destinados ao pagamento do extrapolamento financeiro do teto MAC de eletivas de Média Complexidade previsto na PPI/MG.

§ 6º - A redistribuição do valor federal previsto na Portaria n.º 3.829/2021, pactuado na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.697, de 28 de dezembro de 2021, transferido diretamente pelo Ministério da Saúde, em parcela única e de forma excepcional, será realizada conforme coluna “ajuste final” do Anexo Único desta Deliberação, por meio de movimentação financeira na PPI/MG registradas na Forma de Organização 090656 – Ajustes Teto MAC, em parcela única, na competência junho de 2022 (parcela 7).

Art. 3º - Para os prestadores sob gestão estadual, os recursos financeiros serão repassados observada a legislação vigente, após publicação de resolução específica.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 4º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG na competência junho de 2022, parcela 7.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.823, DE 18 DE MAIO DE 2022

(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.823, DE 18 DE MAIO DE 2022.

REDISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DA PORTARIA GM 3829/2021.

Gestão	IBGE	Município	Produção Estratégia de Eletivas 2021 sem incremento gestor local - municipal (A)	Pagamento executado pelo MS em 2021 (B)	Produção a receber (C=A-B)	Valor repassado pela Portaria 3829 em 10/02/2022* (D)	Ajuste Estratégia de Eletivas e Portaria 3829 (E=C-D)	Saldo destinado ao Módulo de Eletivas do Valora Minas (F)	Ajuste Final** (G=E+F)
ESTADUAL	310000	ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$ 8.650.493,81	R\$ 650.124,39	R\$ 8.000.369,42	R\$ 2.188.249,18	R\$ 5.812.120,24	R\$ -	R\$ 5.812.120,24
MUNICIPAL	310090	AGUAS FORMOSAS	R\$ 43.487,47	R\$ 10.639,04	R\$ 32.848,43	R\$ 5.922,13	R\$ 26.926,30	R\$ 15.715,47	R\$ 42.641,77
MUNICIPAL	310120	AIURUOCA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 34.115,76	R\$ 34.115,76	R\$ -	R\$ 34.115,76
MUNICIPAL	310160	ALFENAS	R\$ 211.894,38	R\$ -	R\$ 211.894,38	R\$ 435.789,88	R\$ 223.895,50	R\$ 76.574,24	R\$ 147.321,26
MUNICIPAL	310170	ALMENARA	R\$ 15.887,97	R\$ -	R\$ 15.887,97	R\$ 55.578,17	R\$ 39.690,20	R\$ 5.741,58	R\$ 33.948,62
MUNICIPAL	310260	ANDRADAS	R\$ 8.384,07	R\$ -	R\$ 8.384,07	R\$ 38.723,63	R\$ 30.339,56	R\$ 3.029,83	R\$ 27.309,73
MUNICIPAL	310280	ANDRELÂNDIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.219,71	R\$ 2.219,71	R\$ -	R\$ 2.219,71
MUNICIPAL	310340	ARACUAI	R\$ 94.135,20	R\$ -	R\$ 94.135,20	R\$ 64.218,47	R\$ 29.916,73	R\$ 34.018,51	R\$ 63.935,24
MUNICIPAL	310350	ARAGUARI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 133.452,39	R\$ 133.452,39	R\$ -	R\$ 133.452,39
MUNICIPAL	310375	ARAPORÃ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.426,83	R\$ 6.426,83	R\$ -	R\$ 6.426,83
MUNICIPAL	310400	ARAXÁ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 75.452,53	R\$ 75.452,53	R\$ -	R\$ 75.452,53
MUNICIPAL	310490	BAEPENDI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 54.306,87	R\$ 54.306,87	R\$ -	R\$ 54.306,87
MUNICIPAL	310540	BARAO DE COCAIS	R\$ 33.950,40	R\$ 20.061,60	R\$ 13.888,80	R\$ 5.335,53	R\$ 8.553,27	R\$ 12.268,97	R\$ 20.822,24



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MUNICIPAL	310560	BARBACENA	R\$ 3.946,14	R\$ -	R\$ 3.946,14	R\$ 132.177,95	-R\$ 128.231,81	R\$ 1.426,05	-R\$ 126.805,76
MUNICIPAL	310590	BARROSO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.376,11	-R\$ 1.376,11	R\$ -	-R\$ 1.376,11
MUNICIPAL	310620	BELO HORIZONTE	R\$ 3.650.019,44	R\$ 422.261,65	R\$ 3.227.757,79	R\$ 7.362.641,82	-R\$ 4.134.884,03	R\$ 1.319.041,40	-R\$ 2.815.842,63
MUNICIPAL	310630	BELO ORIENTE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.683,87	-R\$ 6.683,87	R\$ -	-R\$ 6.683,87
MUNICIPAL	310650	BERILO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 286,78	-R\$ 286,78	R\$ -	-R\$ 286,78
MUNICIPAL	310670	BETIM	R\$ 674.606,47	R\$ 196.884,75	R\$ 477.721,72	R\$ 157.735,76	R\$ 319.985,96	R\$ 243.788,80	R\$ 563.774,76
MUNICIPAL	310710	BOA ESPERANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.434,60	-R\$ 12.434,60	R\$ -	-R\$ 12.434,60
MUNICIPAL	310730	BOCAIUVA	R\$ 153.365,26	R\$ -	R\$ 153.365,26	R\$ 59.676,97	R\$ 93.688,29	R\$ 55.423,03	R\$ 149.111,32
MUNICIPAL	310740	BOM DESPACHO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 76.728,13	-R\$ 76.728,13	R\$ -	-R\$ 76.728,13
MUNICIPAL	310840	BOTELHOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.214,56	-R\$ 5.214,56	R\$ -	-R\$ 5.214,56
MUNICIPAL	310860	BRASILIA DE MINAS	R\$ 79.123,11	R\$ -	R\$ 79.123,11	R\$ 36.116,95	R\$ 43.006,16	R\$ 28.593,45	R\$ 71.599,61
MUNICIPAL	310900	BRUMADINHO	R\$ 4.097,73	R\$ 1.838,82	R\$ 2.258,91	R\$ 20.576,72	-R\$ 18.317,81	R\$ 1.480,83	-R\$ 16.836,98
MUNICIPAL	310930	BURITIS	R\$ 1.814,10	R\$ -	R\$ 1.814,10	R\$ 13.525,80	-R\$ 11.711,70	R\$ 655,58	-R\$ 11.056,12
MUNICIPAL	310950	CABO VERDE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.946,84	-R\$ 1.946,84	R\$ -	-R\$ 1.946,84
MUNICIPAL	311000	CAETE	R\$ 68.088,22	R\$ -	R\$ 68.088,22	R\$ 26.012,90	R\$ 42.075,32	R\$ 24.605,67	R\$ 66.680,99
MUNICIPAL	311030	CALDAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.171,87	-R\$ 2.171,87	R\$ -	-R\$ 2.171,87
MUNICIPAL	311100	CAMPESTRE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.193,20	-R\$ 7.193,20	R\$ -	-R\$ 7.193,20
MUNICIPAL	311120	CAMPO BELO	R\$ 8.502,30	R\$ -	R\$ 8.502,30	R\$ 104.563,43	-R\$ 96.061,13	R\$ 3.072,56	-R\$ 92.988,57



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MUNICIPAL	311150	CAMPOS ALTOS	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.846,91	-R\$ 14.846,91	R\$ -	-R\$ 14.846,91
MUNICIPAL	311160	CAMPOS GERAIS	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.517,68	-R\$ 10.517,68	R\$ -	-R\$ 10.517,68
MUNICIPAL	311300	CARAÍ	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.265,16	-R\$ 15.265,16	R\$ -	-R\$ 15.265,16
MUNICIPAL	311320	CARANDAI	R\$ 19.252,07	R\$ 17.481,95	R\$ 1.770,12	R\$ 25.444,40	R\$ 23.674,28	R\$ 6.957,30
MUNICIPAL	311340	CARATINGA	R\$ 170.987,52	R\$ 9.909,37	R\$ 161.078,15	R\$ 34.518,50	R\$ 126.559,65	R\$ 61.791,35
MUNICIPAL	311370	CARLOS CHAGAS	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.245,88	-R\$ 4.245,88	R\$ -	-R\$ 4.245,88
MUNICIPAL	311430	CARMO DO PARANAÍBA	R\$ -	R\$ -	R\$ 55.189,27	-R\$ 55.189,27	R\$ -	-R\$ 55.189,27
MUNICIPAL	311440	CARMO DO RIO CLARO	R\$ 4.266,36	R\$ -	R\$ 4.266,36	R\$ 10.248,45	R\$ 5.982,09	R\$ 1.541,77
MUNICIPAL	311530	CATAGUASES	R\$ -	R\$ -	R\$ 40.894,32	-R\$ 40.894,32	R\$ -	-R\$ 40.894,32
MUNICIPAL	311550	CAXAMBU	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.379,50	-R\$ 12.379,50	R\$ -	-R\$ 12.379,50
MUNICIPAL	311710	CONCEIÇÃO DA APARECIDA	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.162,71	-R\$ 9.162,71	R\$ -	-R\$ 9.162,71
MUNICIPAL	311730	CONCEICAO DAS ALAGOAS	R\$ 30.833,67	R\$ -	R\$ 30.833,67	R\$ 52.696,13	R\$ 21.862,46	R\$ 11.142,65
MUNICIPAL	311800	CONGONHAS	R\$ 92.690,87	R\$ 38.760,03	R\$ 53.930,84	R\$ 110.438,28	R\$ 56.507,44	R\$ 33.496,56
MUNICIPAL	311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	R\$ 74.971,56	R\$ -	R\$ 74.971,56	R\$ 52.825,43	R\$ 22.146,13	R\$ 27.093,17
MUNICIPAL	311840	CONSELHEIRO PENA	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.538,42	-R\$ 18.538,42	R\$ -	-R\$ 18.538,42
MUNICIPAL	311860	CONTAGEM	R\$ 1.232.987,67	R\$ 577.895,15	R\$ 655.092,52	R\$ 465.310,04	R\$ 189.782,48	R\$ 445.576,20
MUNICIPAL	311880	CORACAO DE JESUS	R\$ 78.428,52	R\$ -	R\$ 78.428,52	R\$ 106.150,34	R\$ 27.721,82	R\$ 28.342,44
MUNICIPAL	311930	COROMANDEL	R\$ 19.674,45	R\$ 1.303,61	R\$ 18.370,84	R\$ 40.942,73	R\$ 22.571,89	R\$ 7.109,94



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MUNICIPAL	311940	CORONEL FABRICIANO	R\$ 61.516,08	R\$ 10.476,12	R\$ 51.039,96	R\$ 68.845,90	-R\$ 17.805,94	R\$ 22.230,64	R\$ 4.424,70
MUNICIPAL	312020	CRISTAIS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.407,19	-R\$ 1.407,19	R\$ -	-R\$ 1.407,19
MUNICIPAL	312080	CRUZÍLIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 61.725,87	-R\$ 61.725,87	R\$ -	-R\$ 61.725,87
MUNICIPAL	312090	CURVELO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 169.839,68	-R\$ 169.839,68	R\$ -	-R\$ 169.839,68
MUNICIPAL	312160	DIAMANTINA	R\$ 16.642,94	R\$ -	R\$ 16.642,94	R\$ 82.826,03	-R\$ 66.183,09	R\$ 6.014,41	-R\$ 60.168,68
MUNICIPAL	312230	DIVINOPOLIS	R\$ 168.634,75	R\$ -	R\$ 168.634,75	R\$ 307.742,15	-R\$ 139.107,40	R\$ 60.941,10	-R\$ 78.166,30
MUNICIPAL	312430	ESPINOSA	R\$ 21.651,83	R\$ -	R\$ 21.651,83	R\$ 22.479,47	-R\$ 827,64	R\$ 7.824,52	R\$ 6.996,88
MUNICIPAL	312560	FELISBURGO	R\$ 4.037,69	R\$ -	R\$ 4.037,69	R\$ 7.219,22	-R\$ 3.181,53	R\$ 1.459,14	-R\$ 1.722,39
MUNICIPAL	312610	FORMIGA	R\$ 43.284,29	R\$ 4.447,12	R\$ 38.837,17	R\$ 22.401,04	R\$ 16.436,13	R\$ 15.642,05	R\$ 32.078,18
MUNICIPAL	312670	FRANCISCO SÁ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 26.471,30	-R\$ 26.471,30	R\$ -	-R\$ 26.471,30
MUNICIPAL	312710	FRUTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 52.994,82	-R\$ 52.994,82	R\$ -	-R\$ 52.994,82
MUNICIPAL	312770	GOVERNADOR VALADARES	R\$ 483.430,02	R\$ -	R\$ 483.430,02	R\$ 431.562,76	R\$ 51.867,26	R\$ 174.701,59	R\$ 226.568,85
MUNICIPAL	312780	GRÃO MOGOL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.390,51	-R\$ 23.390,51	R\$ -	-R\$ 23.390,51
MUNICIPAL	312800	GUANHAES	R\$ 21.765,42	R\$ -	R\$ 21.765,42	R\$ 69.482,51	-R\$ 47.717,09	R\$ 7.865,57	-R\$ 39.851,52
MUNICIPAL	312870	GUAXUPÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.094,80	-R\$ 15.094,80	R\$ -	-R\$ 15.094,80
MUNICIPAL	312950	IBIÁ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.303,79	-R\$ 24.303,79	R\$ -	-R\$ 24.303,79
MUNICIPAL	312980	IBIRITÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 168.855,90	-R\$ 168.855,90	R\$ -	-R\$ 168.855,90
MUNICIPAL	313130	IPATINGA	R\$ 27.492,51	R\$ -	R\$ 27.492,51	R\$ 303.831,90	-R\$ 276.339,39	R\$ 9.935,22	-R\$ 266.404,17



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MUNICIPAL	313170	ITABIRAMA	R\$ 21.532,58	R\$ -	R\$ 21.532,58	R\$ 220.850,51	-R\$ 199.317,93	R\$ 7.781,43	-R\$ 191.536,50
MUNICIPAL	313180	ITABIRINHA	R\$ 13.784,07	R\$ -	R\$ 13.784,07	R\$ 142,23	R\$ 13.641,84	R\$ 4.981,28	R\$ 18.623,12
MUNICIPAL	313240	ITAJUBA	R\$ 292.436,40	R\$ 130.400,40	R\$ 162.036,00	R\$ 153.042,37	R\$ 8.993,63	R\$ 105.680,46	R\$ 114.674,09
MUNICIPAL	313250	ITAMARANDIBA	R\$ 20.340,15	R\$ 17.839,62	R\$ 2.500,53	R\$ 17.539,30	-R\$ 15.038,77	R\$ 7.350,51	-R\$ 7.688,26
MUNICIPAL	313270	ITAMBACURI	R\$ 48.239,46	R\$ 2.712,16	R\$ 45.527,30	R\$ 76.404,66	-R\$ 30.877,36	R\$ 17.432,74	-R\$ 13.444,62
MUNICIPAL	313300	ITAMONTE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.995,54	-R\$ 14.995,54	R\$ -	-R\$ 14.995,54
MUNICIPAL	313310	ITANHANDU	R\$ 2.487,15	R\$ -	R\$ 2.487,15	R\$ 109.415,95	-R\$ 106.928,80	R\$ 898,80	-R\$ 106.030,00
MUNICIPAL	313330	ITAOBIM	R\$ 71.213,11	R\$ 16.995,59	R\$ 54.217,52	R\$ 44.481,37	R\$ 9.736,15	R\$ 25.734,94	R\$ 35.471,09
MUNICIPAL	313380	ITAÚNA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 116.479,30	-R\$ 116.479,30	R\$ -	-R\$ 116.479,30
MUNICIPAL	313420	ITUIUTABA	R\$ 106.396,46	R\$ 17.599,64	R\$ 88.796,82	R\$ 47.013,05	R\$ 41.783,77	R\$ 38.449,48	R\$ 80.233,25
MUNICIPAL	313440	ITURAMA	R\$ 19.294,26	R\$ -	R\$ 19.294,26	R\$ 27.626,82	-R\$ 8.332,56	R\$ 6.972,55	-R\$ 1.360,01
MUNICIPAL	313470	JACINTO	R\$ 47.773,11	R\$ 8.643,88	R\$ 39.129,23	R\$ 58.555,86	-R\$ 19.426,63	R\$ 17.264,21	-R\$ 2.162,42
MUNICIPAL	313490	JACUTINGA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.743,75	-R\$ 7.743,75	R\$ -	-R\$ 7.743,75
MUNICIPAL	313510	JANAUBA	R\$ 190.585,20	R\$ -	R\$ 190.585,20	R\$ 33.145,37	R\$ 157.439,83	R\$ 68.873,54	R\$ 226.313,37
MUNICIPAL	313520	JANUÁRIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 160.830,76	-R\$ 160.830,76	R\$ -	-R\$ 160.830,76
MUNICIPAL	313580	JEQUITINHONHA	R\$ 11.117,37	R\$ -	R\$ 11.117,37	R\$ 4.681,24	R\$ 6.436,13	R\$ 4.017,59	R\$ 10.453,72
MUNICIPAL	313620	JOÃO MONLEVADE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 86.108,24	-R\$ 86.108,24	R\$ -	-R\$ 86.108,24
MUNICIPAL	313630	JOAO PINHEIRO	R\$ 9.587,63	R\$ -	R\$ 9.587,63	R\$ 86.546,85	-R\$ 76.959,22	R\$ 3.464,77	-R\$ 73.494,45



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MUNICIPAL	313670	JUIZ DE FORA	R\$ 205.897,20	R\$ -	R\$ 205.897,20	R\$ 1.149.910,95	-R\$ 944.013,75	R\$ 74.406,98	-R\$ 869.606,77
MUNICIPAL	313690	JURUAIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.305,43	-R\$ 4.305,43	R\$ -	-R\$ 4.305,43
MUNICIPAL	313750	LAGOA FORMOSA	R\$ 428.083,03	R\$ 28.622,34	R\$ 399.460,69	R\$ 28.650,65	R\$ 370.810,04	R\$ 154.700,34	R\$ 525.510,38
MUNICIPAL	313760	LAGOA SANTA	R\$ 1.426,88	R\$ -	R\$ 1.426,88	R\$ 68.382,43	-R\$ 66.955,55	R\$ 515,64	-R\$ 66.439,91
MUNICIPAL	313820	LAVRAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 185.878,03	-R\$ 185.878,03	R\$ -	-R\$ 185.878,03
MUNICIPAL	313860	LIMA DUARTE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.544,40	-R\$ 10.544,40	R\$ -	-R\$ 10.544,40
MUNICIPAL	313900	MACHADO	R\$ 67.589,66	R\$ 14.525,90	R\$ 53.063,76	R\$ 8.337,56	R\$ 44.726,20	R\$ 24.425,50	R\$ 69.151,70
MUNICIPAL	313920	MALACACHETA	R\$ 26.378,16	R\$ 11.010,63	R\$ 15.367,53	R\$ 26.959,59	-R\$ 11.592,06	R\$ 9.532,52	-R\$ 2.059,54
MUNICIPAL	313930	MANGA	R\$ 106.162,88	R\$ -	R\$ 106.162,88	R\$ 110.708,15	-R\$ 4.545,27	R\$ 38.365,07	R\$ 33.819,80
MUNICIPAL	313940	MANHUAÇU	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 173.587,84	-R\$ 173.587,84	R\$ -	-R\$ 173.587,84
MUNICIPAL	313960	MANTENA	R\$ 81.018,00	R\$ -	R\$ 81.018,00	R\$ 49.286,56	R\$ 31.731,44	R\$ 29.278,23	R\$ 61.009,67
MUNICIPAL	314110	MATOZINHOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 56.497,15	-R\$ 56.497,15	R\$ -	-R\$ 56.497,15
MUNICIPAL	314140	MEDINA	R\$ 61.064,08	R\$ 31.088,02	R\$ 29.976,06	R\$ 66.938,90	-R\$ 36.962,84	R\$ 22.067,29	-R\$ 14.895,55
MUNICIPAL	314180	MINAS NOVAS	R\$ 69.430,12	R\$ 25.972,72	R\$ 43.457,40	R\$ 47.858,43	-R\$ 4.401,03	R\$ 25.090,61	R\$ 20.689,58
MUNICIPAL	314280	MONTE ALEGRE DE MINAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 28.350,26	-R\$ 28.350,26	R\$ -	-R\$ 28.350,26
MUNICIPAL	314290	MONTE AZUL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.417,13	-R\$ 21.417,13	R\$ -	-R\$ 21.417,13
MUNICIPAL	314310	MONTE CARMELO	R\$ 49.301,92	R\$ 16.618,70	R\$ 32.683,22	R\$ 54.478,19	-R\$ 21.794,97	R\$ 17.816,69	-R\$ 3.978,28
MUNICIPAL	314330	MONTES CLAROS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 799.992,09	-R\$ 799.992,09	R\$ -	-R\$ 799.992,09



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MUNICIPAL	314430	NANUQUE	R\$ 51.355,43	R\$ 10.741,94	R\$ 40.613,49	R\$ 10.243,70	R\$ 30.369,79	R\$ 18.558,79	R\$ 48.928,58
MUNICIPAL	314460	NEPOMUCENO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.423,52	R\$ -R\$ 2.423,52	R\$ -	R\$ -R\$ 2.423,52
MUNICIPAL	314480	NOVA LIMA	R\$ 160.136,15	R\$ 18.166,45	R\$ 141.969,70	R\$ 156.174,92	R\$ -R\$ 14.205,22	R\$ 57.869,89	R\$ 43.664,67
MUNICIPAL	314510	NOVA RESENDE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 90,26	R\$ -R\$ 90,26	R\$ -	R\$ -R\$ 90,26
MUNICIPAL	314520	NOVA SERRANA	R\$ 349.564,96	R\$ -	R\$ 349.564,96	R\$ 40.725,78	R\$ 308.839,18	R\$ 126.325,53	R\$ 435.164,71
MUNICIPAL	314530	NOVO CRUZEIRO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 73,67	R\$ -R\$ 73,67	R\$ -	R\$ -R\$ 73,67
MUNICIPAL	314560	OLIVEIRA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 60.863,86	R\$ -R\$ 60.863,86	R\$ -	R\$ -R\$ 60.863,86
MUNICIPAL	314590	OURO BRANCO	R\$ 14.655,84	R\$ 4.210,84	R\$ 10.445,00	R\$ 17.768,68	R\$ -R\$ 7.323,68	R\$ 5.296,32	R\$ -R\$ 2.027,36
MUNICIPAL	314610	OURO PRETO	R\$ 36.412,94	R\$ 6.120,38	R\$ 30.292,56	R\$ 66.876,95	R\$ -R\$ 36.584,39	R\$ 13.158,88	R\$ -R\$ 23.425,51
MUNICIPAL	314630	PADRE PARAÍSO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.903,42	R\$ -R\$ 22.903,42	R\$ -	R\$ -R\$ 22.903,42
MUNICIPAL	314710	PARÁ DE MINAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 202.926,50	R\$ -R\$ 202.926,50	R\$ -	R\$ -R\$ 202.926,50
MUNICIPAL	314700	PARACATU	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 113.226,94	R\$ -R\$ 113.226,94	R\$ -	R\$ -R\$ 113.226,94
MUNICIPAL	314720	PARAGUAÇU	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.751,47	R\$ -R\$ 17.751,47	R\$ -	R\$ -R\$ 17.751,47
MUNICIPAL	314760	PASSA QUATRO	R\$ 4.311,59	R\$ -	R\$ 4.311,59	R\$ 227,50	R\$ 4.084,09	R\$ 1.558,12	R\$ 5.642,21
MUNICIPAL	314800	PATOS DE MINAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 128.875,42	R\$ -R\$ 128.875,42	R\$ -	R\$ -R\$ 128.875,42
MUNICIPAL	314810	PATROCÍNIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 161.220,76	R\$ -R\$ 161.220,76	R\$ -	R\$ -R\$ 161.220,76
MUNICIPAL	314860	PECANHA	R\$ 24.779,40	R\$ 1.889,19	R\$ 22.890,21	R\$ 57.371,66	R\$ -R\$ 34.481,45	R\$ 8.954,76	R\$ -R\$ 25.526,69
MUNICIPAL	314870	PEDRA AZUL	R\$ 27.055,25	R\$ 24.878,52	R\$ 2.176,73	R\$ 19.338,16	R\$ -R\$ 17.161,43	R\$ 9.777,21	R\$ -R\$ 7.384,22



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MUNICIPAL	314930	PEDRO LEOPOLDO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 37.683,82	-R\$ 37.683,82	R\$ -	-R\$ 37.683,82
MUNICIPAL	314990	PERDÕES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.849,42	-R\$ 19.849,42	R\$ -	-R\$ 19.849,42
MUNICIPAL	315120	PIRAPORA	R\$ 135.844,96	R\$ -	R\$ 135.844,96	R\$ 160.950,77	-R\$ 25.105,81	R\$ 49.091,55	R\$ 23.985,74
MUNICIPAL	315170	POÇO FUNDO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 29.669,89	-R\$ 29.669,89	R\$ -	-R\$ 29.669,89
MUNICIPAL	315180	POÇOS DE CALDAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 150.897,60	-R\$ 150.897,60	R\$ -	-R\$ 150.897,60
MUNICIPAL	315210	PONTE NOVA	R\$ 55.664,44	R\$ -	R\$ 55.664,44	R\$ 132.673,26	-R\$ 77.008,82	R\$ 20.115,98	-R\$ 56.892,84
MUNICIPAL	315220	PORTEIRINHA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 28.373,68	-R\$ 28.373,68	R\$ -	-R\$ 28.373,68
MUNICIPAL	315250	POUSO ALEGRE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 243.998,58	-R\$ 243.998,58	R\$ -	-R\$ 243.998,58
MUNICIPAL	315260	POUSO ALTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 136,86	-R\$ 136,86	R\$ -	-R\$ 136,86
MUNICIPAL	315400	RAUL SOARES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.801,15	-R\$ 14.801,15	R\$ -	-R\$ 14.801,15
MUNICIPAL	315460	RIBEIRAO DAS NEVES	R\$ 103.284,74	R\$ 36.163,46	R\$ 67.121,28	R\$ 42.788,91	R\$ 24.332,37	R\$ 37.324,97	R\$ 61.657,34
MUNICIPAL	315550	RIO PARANAÍBA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.195,02	-R\$ 1.195,02	R\$ -	-R\$ 1.195,02
MUNICIPAL	315560	RIO PARDO DE MINAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.721,85	-R\$ 13.721,85	R\$ -	-R\$ 13.721,85
MUNICIPAL	315660	RUBIM	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 216,10	-R\$ 216,10	R\$ -	-R\$ 216,10
MUNICIPAL	315670	SABARÁ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 61.837,72	-R\$ 61.837,72	R\$ -	-R\$ 61.837,72
MUNICIPAL	315690	SACRAMENTO	R\$ 37.474,97	R\$ 1.426,88	R\$ 36.048,09	R\$ 47.861,70	-R\$ 11.813,61	R\$ 13.542,68	R\$ 1.729,07
MUNICIPAL	315700	SALINAS	R\$ 121.688,18	R\$ -	R\$ 121.688,18	R\$ 89.604,37	R\$ 32.083,81	R\$ 43.975,59	R\$ 76.059,40
MUNICIPAL	315720	SANTA BÁRBARA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 42.201,98	-R\$ 42.201,98	R\$ -	-R\$ 42.201,98



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MUNICIPAL	315770	SANTA JULIANA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 304,08	-R\$ 304,08	R\$ -	-R\$ 304,08
MUNICIPAL	315780	SANTA LUZIA	R\$ 113.711,29	R\$ 31.480,28	R\$ 82.231,01	R\$ 19.597,25	R\$ 62.633,76	R\$ 41.092,90	R\$ 103.726,66
MUNICIPAL	315990	SANTO ANTONIO DO AMPARO	R\$ 93.825,69	R\$ -	R\$ 93.825,69	R\$ 209.647,25	-R\$ 115.821,56	R\$ 33.906,66	-R\$ 81.914,90
MUNICIPAL	316040	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.327,79	-R\$ 7.327,79	R\$ -	-R\$ 7.327,79
MUNICIPAL	316070	SANTOS DUMONT	R\$ 49.821,27	R\$ 18.814,08	R\$ 31.007,19	R\$ 31.019,18	-R\$ 11,99	R\$ 18.004,37	R\$ 17.992,38
MUNICIPAL	316100	SAO DOMINGOS DO PRATA	R\$ 181.326,00	R\$ -	R\$ 181.326,00	R\$ 18.811,23	R\$ 162.514,77	R\$ 65.527,46	R\$ 228.042,23
MUNICIPAL	316210	SAO GOTARDO	R\$ 31.089,63	R\$ 20.061,60	R\$ 11.028,03	R\$ 78.135,31	-R\$ 67.107,28	R\$ 11.235,15	-R\$ 55.872,13
MUNICIPAL	316250	SAO JOAO DEL REI	R\$ 33.950,40	R\$ -	R\$ 33.950,40	R\$ 40.423,91	-R\$ 6.473,51	R\$ 12.268,97	R\$ 5.795,46
MUNICIPAL	316270	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.715,92	-R\$ 6.715,92	R\$ -	-R\$ 6.715,92
MUNICIPAL	316280	SAO JOAO EVANGELISTA	R\$ 19.097,69	R\$ -	R\$ 19.097,69	R\$ 36.211,10	-R\$ 17.113,41	R\$ 6.901,51	-R\$ 10.211,90
MUNICIPAL	316290	SAO JOAO NEPOMUCENO	R\$ 31.968,28	R\$ -	R\$ 31.968,28	R\$ 3.040,65	R\$ 28.927,63	R\$ 11.552,67	R\$ 40.480,30
MUNICIPAL	316370	SAO LOURENCO	R\$ 35.421,86	R\$ -	R\$ 35.421,86	R\$ 137.214,23	-R\$ 101.792,37	R\$ 12.800,73	-R\$ 88.991,64
MUNICIPAL	316470	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	R\$ 147.375,60	R\$ -	R\$ 147.375,60	R\$ 112.538,81	R\$ 34.836,79	R\$ 53.258,49	R\$ 88.095,28
MUNICIPAL	316680	SERRA DO SALITRE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.152,43	-R\$ 9.152,43	R\$ -	-R\$ 9.152,43
MUNICIPAL	316720	SETE LAGOAS	R\$ 362.010,07	R\$ -	R\$ 362.010,07	R\$ 243.701,82	R\$ 118.308,25	R\$ 130.822,94	R\$ 249.131,19
MUNICIPAL	316800	TAIOBEIRAS	R\$ 160.492,80	R\$ 34.722,00	R\$ 125.770,80	R\$ 93.902,41	R\$ 31.868,39	R\$ 57.998,77	R\$ 89.867,16
MUNICIPAL	316860	TEOFILO OTONI	R\$ 428.540,55	R\$ 14.995,06	R\$ 413.545,49	R\$ 211.787,72	R\$ 201.757,77	R\$ 154.865,68	R\$ 356.623,45



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MUNICIPAL	316870	TIMÓTEO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 49.999,52	-R\$ 49.999,52	R\$ -	-R\$ 49.999,52
MUNICIPAL	316930	TRÊS CORAÇÕES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 114.759,45	-R\$ 114.759,45	R\$ -	-R\$ 114.759,45
MUNICIPAL	316935	TRES MARIAS	R\$ 30.114,78	R\$ -	R\$ 30.114,78	R\$ 45.545,09	-R\$ 15.430,31	R\$ 10.882,86	-R\$ 4.547,45
MUNICIPAL	316940	TRÊS PONTAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 52.247,24	-R\$ 52.247,24	R\$ -	-R\$ 52.247,24
MUNICIPAL	317010	UBERABA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 612.986,85	-R\$ 612.986,85	R\$ -	-R\$ 612.986,85
MUNICIPAL	317020	UBERLANDIA	R\$ 851.233,19	R\$ 208.243,50	R\$ 642.989,69	R\$ 1.252.897,67	-R\$ 609.907,98	R\$ 307.618,04	-R\$ 302.289,94
MUNICIPAL	317040	UNAI	R\$ 139.659,60	R\$ -	R\$ 139.659,60	R\$ 87.115,56	R\$ 52.544,04	R\$ 50.470,09	R\$ 103.014,13
MUNICIPAL	317052	URUCUIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.832,19	-R\$ 7.832,19	R\$ -	-R\$ 7.832,19
MUNICIPAL	317070	VARGINHA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 216.173,70	-R\$ 216.173,70	R\$ -	-R\$ 216.173,70
MUNICIPAL	317080	VARZEA DA PALMA	R\$ 59.682,08	R\$ -	R\$ 59.682,08	R\$ 35.491,10	R\$ 24.190,98	R\$ 21.567,87	R\$ 45.758,85
MUNICIPAL	317100	VAZANTE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 49.830,28	-R\$ 49.830,28	R\$ -	-R\$ 49.830,28
MUNICIPAL	317120	VESPASIANO	R\$ 4.823,68	R\$ -	R\$ 4.823,68	R\$ 132.185,80	-R\$ 127.362,12	R\$ 1.743,18	-R\$ 125.618,94
MUNICIPAL	317130	VICOSA	R\$ 138.765,27	R\$ 1.676,98	R\$ 137.088,29	R\$ 108.624,82	R\$ 28.463,47	R\$ 50.146,89	R\$ 78.610,36
MUNICIPAL	317180	VIRGINOPOLIS	R\$ 6.437,85	R\$ -	R\$ 6.437,85	R\$ 22.702,55	-R\$ 16.264,70	R\$ 2.326,51	-R\$ 13.938,19

* Valor repassado pelo Ministério da Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde e Fundo Estadual de Saúde, em parcela única no dia 10/02/2022.

**Valor aparecerá anualizado na parcela 7 da PPI.